



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Projeto de Lei nº 08, de 08 de fevereiro 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Uso Consciente da Água e Preservação dos Mananciais Municipais, a ser comemorado no dia 15 de março.

LEI

Art. 1º Fica instituído no município de Itapoá o Dia Municipal do Uso Consciente da Água e de Preservação dos Mananciais Municipais, a ser comemorado no dia 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. Esta data passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º Deverão ser desenvolvidas nesta data, em toda a rede municipal de ensino, atividades educativas que incentivem as boas práticas de uso consciente da água e de preservação dos mananciais do Município.

Art. 3º Deverá ser instituído pela concessionária responsável pelo serviço de abastecimento de água no Município, uma campanha do "Uso Consciente da Água", que deverá se iniciar no primeiro dia útil do mês de março, e se estender até o dia 15 do respectivo mês, sendo este o Dia D.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através de setor competente, além da concessionária responsável pelo serviço de abastecimento de água, responsáveis, através dos meios informativos que dispuserem, pela campanha de "Preservação dos Mananciais Municipais", devendo esta ser iniciada no primeiro dia útil do mês de março, e terminar no dia 15 do respectivo mês, sendo este o Dia D.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de fevereiro de 2019.

Thomaz William Palma Sohn
Vereador PSD
[assinado digitalmente]



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, através da instituição de uma data comemorativa, realizar uma ação concreta no que tange a fomentar, em nossa sociedade como um todo, as boas práticas do uso consciente da água.

É certo que a água é um recurso natural e essencial à vida. É certo também que não é um recurso ilimitado, principalmente quando se fala em água potável.

Portanto, uma data a nível municipal de conscientização, pautado por um trabalho educativo por parte da rede municipal de ensino e da concessionária do serviço de abastecimento de água, irá fortalecer no seio de nossa comunidade tais ações que, sem sombra de dúvida, só se difundem e sedimentam através de educação.

É fato, também, que muitos municípios não conhecem a origem da água que chega até suas torneiras, não tendo informações mínimas sobre os mananciais de onde é captada a água que consomem.

Para sanar tal realidade, nesta mesma data fica instituído o Dia Municipal de Preservação dos Mananciais, de forma a informar o usuário da rede de abastecimento sobre a existência de mananciais no município, a sua nobre função de ser fonte de captação de água e as práticas que devem ser desenvolvidas para sua preservação.

Por esses motivos, Sr. Presidente, nobres vereadores, nobre vereadora, é que peço o voto favorável para tão nobre iniciativa legislativa, certo de que PRESERVAR A ÁGUA É PRESERVAR A VIDA E GARANTIR O FUTURO.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de fevereiro de 2019.

Thomaz William Palma Sohn
Vereador PSD
[assinado digitalmente]